

## **EDUCAÇÃO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

### **ATRIBUIÇÕES DE AULAS**

#### **DESCRIÇÃO**

Atribuir aulas/classes a professores efetivos em suas sedes ou a professores classificados no Processo Seletivo para contratos temporários, em substituição a professores titulares afastados, de acordo com o Decreto nº 4.573/17.

#### **REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO**

- Ser professor efetivo na rede municipal de ensino;
- ou
- Aprovado em Processo Seletivo no ano vigente, para contrato temporário.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os candidatos deverão comparecer no ato da atribuições munido dos documentos abaixo:

- 1- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (frente e verso - cópia simples);
- 2 -Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples);
- 3 -Cartão de Inscrição no PIS/PASEP ou Cartão Cidadão (cópia simples);
- 4 -Carteira de Trabalho e Previdência Social (foto e qualificação civil - cópia simples);
- 5 -Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 6 -Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório se possuir – cópia simples);
- 7 -Cédula de Identidade - RG (cópia simples);
- 8 -Certidão de nascimento ou casamento do candidato (cópia simples), no caso de declaração de união estável apresentar junto a a certidão de nascimento;
- 9 -Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- 10 -Certidão Estadual de Distribuição Cível - Expedida através do site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RESPECTIVO ESTADO, deve ser solicitada no site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (documento com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição);
- 11 -Certidão Estadual de Distribuição Criminal - Expedida através do site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RESPECTIVO ESTADO, Ex: Estado de São Paulo, deve ser solicitada no site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) ou alternativamente pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) (documento com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição);

- 12 -Certidão de Antecedentes Criminais - Expedida através do site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) (documento com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a nomeação);
- 13 -Certidão de Quitação Eleitoral - Expedida pelo Cartório Eleitoral ou através do site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (original – com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição);
- 14 -Certificado de Reservista – sexo masculino (cópia simples);
- 15 -Comprovante de endereço recente preferencialmente no nome do candidato (documento com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição) (cópia simples);
- 16 -Cópia da Inscrição de Órgão de Classe para o emprego de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física;
- 17 -Comprovante da escolaridade conforme consta dos Requisitos mínimos exigidos no item 1.2 do Edital;
- 18 -Currículo devidamente preenchido, com a data da atribuição, no modelo disponível no site [www.vgsul.sp.gov.br](http://www.vgsul.sp.gov.br) > Outras páginas> Área do servidor> Admissão (vedado preenchimento manual);
- 19 -Declaração de Bens - Deve ser apresentada a Declaração Anual de Imposto de Renda entregue a Receita Federal do Brasil do último exercício. Caso esteja dispensada da entrega junto à Receita Federal do Brasil, apresentar a Declaração de Bens, conforme modelo disponível no site [www.vgsul.sp.gov.br](http://www.vgsul.sp.gov.br) => Outras Páginas => Área do Servidor => Modelo Declaração de Bens- Para quem está dispensado de entrega na RFB, preencher conforme anexo IV do Edital(vedado preenchimento manual);
- 19.1. Para os candidatos que firmarem mais de 1 (um) contrato durante o ano letivo de 2020, a partir do segundo contrato deverão apresentar a Declaração de Bens atualizada, somente por ocasião da saída, indicando no campo “situação em” a data do final do contrato.
- 20 -Declaração de que exerce ou não outro cargo ou emprego público e de que percebe ou não proventos de aposentadoria do Regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98 (original – deverá ser firmada no momento da atribuição). Havendo alterações, a Declaração deverá ser atualizada;
- 20.1 -Os candidatos que possuírem vínculo com outro órgão público, deverão apresentar, no ato da atribuição de classes e/ou aulas, a Declaração de Acúmulo expedida pelo local no qual está vinculado, contendo os horários executados.
- 21 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- 22 -Exame de Audiometria (original);

23 -Exame de Eletrocardiograma com laudo para o candidato com 40 anos completos ou a completar durante o ano letivo em que se dará a contratação (original);

24 -Título Eleitoral (cópia simples);

**SETOR RESPONSÁVEL**

Departamento de Educação

**ENDEREÇO**

Rua Batista Figueiredo, 199 - Centro

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

As atribuições ocorrem sempre que houver salas para atribuir (divulgadas no site), nas segundas-feiras, as 14h.